



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0730.1/DISPENSA 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8706/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI E EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Avenida Tocantins, Qd. 08 , 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	agricultura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Jose Vagner Mesquita Mendes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
C.I. / Órgão emissor	0454253920120 SSP/MA
CPF nº	585.708.533-00

CONTRATADO	
Nome	EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES
CPF nº	596.046.386-53
C.I. / Órgão emissor	036927922009-2
Endereço	RUA BENJAMIN CONSTANTE, 393, JACÚ, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	edilenevalcank@gmail.com

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI  
Avenida Tocantins, Qd. 08 , nº 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

1.1. O presente Termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, N° 393, Bairro Jacu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de agosto de 2024 e término em 5 de agosto de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício vigente, na forma seguinte:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Unidade Orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Projeto/Atividade	04.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca
Elemento da Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia – MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 02 de agosto de 2024

Município de Açailândia (MA)  
Jose Vagner Mesquita Mendes  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES  
596.046.386-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: Isaia Maria Aguiar CPF: 609.364.413-80  
Nome: Janete Freires dos Santos CPF: 022.518.003-40





**MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAGRI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021.**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES. **OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, Nº 393, Bairro Jacu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de agosto de 2024 e término em 5 de agosto de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Ação Projeto/Atividade – 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, Edilene Maria Guedes Cavalcante Gonçalves - EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 2 de agosto de 2024.

  
**Jose Vagner Mesquita Mendes**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI  
Rua Benjamin Constante nº 393 - Jacu – Açailândia / MA. Cep 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 - E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br







# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2040/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

##### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021. .... 1

##### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 620/2024 - GAB ..... 2

as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, Edilene Maria Guedes Cavalcante Gonçalves - EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de agosto de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021.

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES. **OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, Nº 393, Bairro Jacu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de agosto de 2024 e término em 5 de agosto de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Ação Projeto/Atividade – 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*